

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A pessoa jurídica qualificada eletronicamente na plataforma da **CONTRATANTE**, no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 01/2026 – Rede Proto**, neste ato denominado **CREDENCIADO**, compromete-se, para todos os fins de direito, a observar integralmente as obrigações de sigilo e confidencialidade descritas neste Termo, declarando ter ciência das seguintes condições:

a) **Conceito de Informação Confidencial.** Consideram-se **informações confidenciais** todas as informações, dados, documentos, materiais técnicos, comerciais, operacionais, estratégicos ou cadastrais, em qualquer meio (físico, digital, verbal ou visual), a que o **CREDENCIADO** tenha acesso em razão do credenciamento, incluindo, sem limitação: cadastros e dados pessoais de clientes finais, proprietários, ocupantes ou demais titulares; laudos, pareceres, relatórios e amostras técnicas; preços, tarifas, fluxos operacionais, modelos de cálculo, planilhas, manuais, circulares e materiais de treinamento; especificações técnicas, código-fonte, banco de dados, algoritmos e funcionalidades da **plataforma Proto®**; e demais informações classificadas como confidenciais pela **CONTRATANTE** ou que, por sua natureza, devam ser assim tratadas;

b) **Obrigação de Sigilo.** O **CREDENCIADO** obriga-se a manter as informações confidenciais sob estrito sigilo, vedada sua divulgação, reprodução, transferência, comercialização, publicação ou uso para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução das Ordens de Serviço recebidas, abstendo-se ainda de compartilhá-las com terceiros, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da **CONTRATANTE**;

c) **Proteção de Dados Pessoais.** O **CREDENCIADO** observará integralmente a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** no tratamento de quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas no Edital, no Contrato e na Ordem de Serviço, e comunicando imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento ou acesso não autorizado;

d) **Exceções.** Não constituem violação ao dever de confidencialidade as informações que:

- (i) Sejam ou se tornem de domínio público sem culpa do **CREDENCIADO**;
- (ii) Já fossem comprovadamente de conhecimento prévio do **CREDENCIADO** antes do recebimento, mediante registro idôneo;
- (iii) Tenham sido obtidas de forma independente e lícita de terceiro não obrigado a sigilo; e/ou devam ser divulgadas por força de lei, ordem judicial ou requisição de autoridade competente, hipótese em que o **CREDENCIADO** notificará previamente a **CONTRATANTE**, quando juridicamente possível, para permitir a adoção de medidas cabíveis;

e) **Vedações Específicas.** É expressamente vedado ao **CREDENCIADO**:

- (i) Utilizar as informações confidenciais para captação de clientes ou oferta de serviços particulares;
 - (ii) realizar engenharia reversa, descompilação ou tentativa de extração da lógica funcional da **plataforma Proto®**;
 - (iii) Armazenar dados em sistemas próprios não autorizados;
 - (iv) Reproduzir manuais, modelos, circulares ou materiais técnicos da **CONTRATANTE** fora do escopo da execução;
 - (v) Emitir manifestações públicas sobre o conteúdo das demandas executadas;
- f) **Extensão a Profissionais e Prepostos.** O **CREDENCIADO** responde integralmente pelo cumprimento das obrigações de sigilo por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, profissionais indicados e demais pessoas a quem dê acesso às informações confidenciais, devendo adotar instrumentos contratuais ou políticas internas adequados para garantir o sigilo;
- g) **Devolução e Eliminação.** Ao término do credenciamento, por qualquer motivo, ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, O **CREDENCIADO** deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, devolver ou eliminar definitivamente todas as informações confidenciais em seu poder, comprovando a eliminação por declaração formal, ressalvadas as hipóteses de retenção exigidas por lei.
- h) **Vigência.** As obrigações previstas neste Termo perdurarão pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados do término do credenciamento ou da rescisão do Contrato, sem prejuízo das obrigações de sigilo de natureza permanente decorrentes da legislação aplicável.

A violação das obrigações previstas neste Termo sujeitará o **CREDENCIADO** às sanções previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a responsabilização civil e penal nos termos do **art. 154 do Código Penal** (violação de segredo profissional), da **Lei nº 9.279/1996** (proteção a segredos industriais) e da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, além de eventual descredenciamento imediato e reparação integral por perdas e danos.

O presente Termo será considerado válido e plenamente eficaz a partir do aceite eletrônico realizado na **plataforma Proto®** da **CONTRATANTE**, produzindo os mesmos efeitos do termo firmado fisicamente, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** e da **Lei nº 14.063/2020**.